

## COMÉRCIO ELETRÔNICO – exigências dos fabricantes

Os produtos importados e distribuídos pelo GRUPO MASTER são novos, compatíveis com o uso em diversos modelos e marcas de equipamentos disponíveis no mercado, sendo que as marcas e modelos em referência nas embalagens servem exclusivamente para orientação técnica de uso, sem invadir o direito de propriedade dos titulares das referidas marcas e modelos.

As marcas e os modelos de referência registradas nas embalagens dos produtos importados pelo GRUPO MASTER, são meras citações para melhor orientação e compreensão dos clientes e como referência técnica para utilização correta dos produtos. Prestar esta informação na embalagem é obrigação decorrente de lei (vide Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor), bem como não há qualquer impedimento para a publicidade deste tipo de informação (vide Art. 132, inciso “II” da Lei de Propriedade Industrial)<sup>1</sup>.

Às empresas que figuram como nossos clientes, decorrentes de nossa atividade de distribuição dos citados produtos, recomendamos que disponibilizem em seus meios de comunicação aos consumidores finais a informação de que nossos produtos são compatíveis com as marcas em referência nas embalagens, sem qualquer uso ou apropriação das marcas originais para fins comerciais, mas tão somente para finalidade técnica de orientação de uso.

**Segue sugestão de informativo e artigos das quais tratam da lei de proteção do código de consumidor que deverão ser colocados nos respectivos meios de vendas eletrônicas:**

[comercio virtual](#)

[site de vendas](#)

[comercio eletrônico](#)

[loja virtual](#)

[e-commerce](#)

**“Os produtos comercializados nas marcas MASTERPRINT® e KORA® são produtos novos e compatíveis, devidamente registradas junto ao INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, para o uso de equipamentos de diversas marcas e modelos, e a indicação de marca e modelo nas embalagens serve exclusivamente para indicar o correto uso do produto, e não possui a titularidade e propriedade das marcas e equipamentos a que faz referência em suas embalagens”.**

**E junto com o texto acrescentar os dois parágrafos abaixo da lei nº 8078/90.**

<sup>1</sup> Art. 31 do CDC (Lei nº. 8.078/90): A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 132, inciso II da LPI (nº. 9.279/96): O titular da marca não poderá: (...) II- impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto, desde que obedecidas às práticas leais de concorrência.



**GRUPO MASTER COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.**

RODOVIA PR 317, Nº 8158 - ZONA 51  
PARQUE INDUSTRIAL 200 - CEP: 87.035-510  
MARINGÁ - PR - Fone: (44) 3261-6100  
CNPJ 01.149.110/0001-82 - IE 901.03527-00  
[www.masterprintnet.com.br](http://www.masterprintnet.com.br)

*"Nós Confiamos em Deus"*